

MINUTA - CONTRATO DE TRABALHO PARA EMPREGADAS DOMÉSTICAS

Entre (*nome da entidade empregadora*), residente na _____,
(*Rua; n.º; andar; localidade*)
portador do BI n.º _____, com o contribuinte fiscal n.º
_____, daqui em diante designada como **Primeiro Outorgante**,

e

(*Nome do Trabalhador*), de nacionalidade _____, residente em
(*morada do trabalhador*), com o contribuinte fiscal n.º _____, portador
de _____ (*documento do trabalhador*) n.º _____,
válido até __/__/____ daqui em diante designado de **Segundo Outorgante**, é celebrado
o presente contrato de trabalho, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª

O segundo outorgante é admitido ao serviço do primeiro outorgante com a categoria profissional de _____, a fim de desempenhar as funções da sua especialidade, ou quaisquer outras, desde que compatíveis com a sua qualificação profissional.

2ª

1. A retribuição a auferir pelo segundo outorgante é mensal, fixada em _____ €
(_____), a qual será paga em (*forma de pagamento*), e sobre a qual incidirão os descontos legais.
2. À retribuição referida será acrescido o respectivo subsídio de alimentação, correspondente a _____ € por cada dia efectivo de trabalho. (*incluir este ponto apenas para os casos em que hajam pagamentos de subsídios*)

3ª

O local de prestação do trabalho é na _____, sito
(*Rua; n.º; andar*)
em _____.
(*localidade*)

4ª

O segundo outorgante prestará um horário de trabalho de ___ horas semanais, distribuídas da seguinte forma: _____.

5ª

O presente contrato terá início em __/__/____ e caduca em __/__/____ ou vigora a “termo incerto”, desde que qualquer das partes o denuncie por escrito, com a antecedência mínima de oito dias antes do termo de cada período.

6ª

O motivo justificativo do presente contrato baseia-se no facto de o primeiro outorgante ter necessidade de alguém que o auxilie no serviço doméstico de sua casa.

7ª

1. O segundo outorgante compromete-se a manter válidos os seus documentos comprovativos do cumprimento das disposições legais relativas à entrada e à permanência ou residência para efeitos de trabalho em Portugal.
2. O segundo outorgante deverá informar o primeiro outorgante, caso lhe seja retirada, temporária ou definitivamente, a autorização de permanecer em Portugal.

8ª

1. Em tudo não previsto neste contrato vigorarão as disposições legais aplicáveis.
2. O segundo outorgante aceita ser admitido ao serviço pelo primeiro outorgante nos termos e condições acima referidos.

9ª

O presente contrato é feito em triplicado e é composto por ___ páginas que vão ser assinadas pelos dois outorgantes, sendo a sua celebração datada de __/__/____.

ASS: _____
(O primeiro outorgante)

ASS: _____
(O segundo outorgante)